



D E C R E T O NR 167/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4139/2021 de 22/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 1127	VEIC.EQUIP.E MAT PERMANENTE	
0401 10 301 0107 1127 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
98071/4	4050-PROGRAMA FARMACIA BASICA	4.000,00
0401 10 301 0107 2141	CUSTEIO EM SAUDE DA ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107 2141 33903600000000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	
5168/3	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA	520,00
0401 10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0401 10 302 0115	MAC-ATEND.MEDICO HOSP. E URGE E EME	
0401 10 302 0115 2144	SAMU/UPA	
0401 10 302 0115 2144 33504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS	
8208/2	4501-CUSTEIO-MAC AMB.HOSP.	7.500,00

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0806	CULTURA	
0806 13	CULTURA	
0806 13 392	DIFUSAO CULTURAL	
0806 13 392 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0806 13 392 0054 2151	MANUTENCAO DE EVENTOS CULTURAI	
0806 13 392 0054 2151 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
34212/2	0001-RECURSOS LIVRE	3.000,00

10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1004	HABITACAO	
1004 16	HABITACAO	
1004 16 482	HABITACAO URBANA	
1004 16 482 0059	POLITICA HABITACIONAL	
1004 16 482 0059 1035	PROGR.HABITACIONAL URB.	
1004 16 482 0059 1035 45906600000000	CONCES.DE EMPREST. E FINANCIAMENTOS	
52149/3	1018-FUNDO HABITACIONAL	14.000,00

Total de credito suplementar 29.020,00

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s)



recursos(s) :

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes) :

04					SECRETARIA DA SAUDE	
0401					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10					SAUDE	
0401 10 301					ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107					ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2141					CUSTEIO EM SAUDE DA ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107 2141 33903900000000					OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
5336/8				4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA		520,00
0401 10 303					SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
0401 10 303 0116					ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
0401 10 303 0116 2124					ASSIST.FARM.BAS.	
0401 10 303 0116 2124 33903200000000					MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT	
9040/9				4050-PROGRAMA FARMACIA BASICA		4.000,00
05					SECRETARIA DA FAZENDA	
0501					SECRETARIA DA FAZENDA	
0501 28					ENCARGOS ESPECIAIS	
0501 28 843					SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
0501 28 843 0105					AMORTIZ. E ENCARGOS DIVIDA INTERNA	
0501 28 843 0105 0002					DIVIDA PUBLICA	
0501 28 843 0105 0002 31911300000000					CONTRIBUICOES PATRONAIS	
12818/0				0001-RECURSOS LIVRE		3.000,00
10					SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1004					HABITACAO	
1004 16					HABITACAO	
1004 16 482					HABITACAO URBANA	
1004 16 482 0059					POLITICA HABITACIONAL	
1004 16 482 0059 2131					MAN.PROGR.HABIT.	
1004 16 482 0059 2131 33903000000000					MATERIAL DE CONSUMO	
52434/4				1018-FUNDO HABITACIONAL		14.000,00

Total de Reducoes 21.520,00

c) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s) :
4501-CUSTEIO-MAC AMB.HOSP. 7.500,00

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2022



GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____